



Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Deliberação CMEI 02/19 do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Autorização para funcionamento da escola de Educação Infantil “Universo Infantil”, na forma que especifica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba em conformidade com o Art. 89 da Lei 9.394/96 e à vista do disposto na Deliberação CMEI 01/99 e do que consta no Parecer CMEI 03/2019, expede a seguinte deliberação:

Artº 1º - A escola de Educação Infantil “Universo Infantil”, localizada à Rua Luiz de Mattos Pimenta, 261, Jardim Coronel Peroba, telefone 4524-1715, mantida por Laís Marreira Camargo, portadora da cédula de identidade RG 48.752.313-1 e do CPF 421.091.048-13, Rosana Aparecida de Campos Marreira, portadora da cédula de identidade RG 27.506.205-3 e CPF 166.937.808-06 e Bianca Marreira de Campos, portadora da cédula de identidade RG 49.769.303-X e do CPF 453.734.748-19, fica autorizada a funcionar por despacho deste Conselho.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às normas estabelecidas em cumprimento à Lei 9.394/96 (LDB).

Artigo 3º - A Secretaria da Educação à qual está jurisdicionada a escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Deliberação e proporá, em caso de inadimplência, a cessação da presente autorização, de conformidade com a Lei Municipal 5.000/17 e Deliberação CMEI 01/99.

Itatiba, 06 de novembro de 2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Itatiba, 06 de novembro de 2019

Douglas Augusto Pinheiro
Prefeito Municipal de Itatiba